

PUBLICADO NO DOE DE 22.10.2019

CONCURSO PROFESSOR TITULAR

EDITAL EP/Concursos 070-2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS E DE PETRÓLEO – PMI – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liédi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 17/10/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 (nove) horas (horário de Brasília) do dia 24/10/2019 e término às 16 (dezesseis) horas (horário de Brasília) do dia 20/04/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 224553, com o salário de R\$16.454,57 (mês), junto ao Departamento de Engenharia de Minas e Petróleo, na área de conhecimento “Engenharia de Minas”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

PROGRAMA PARA CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS E DE PETRÓLEO. ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DE MINAS

1. Pesquisa Mineral
2. Economia mineral
3. Planejamento mineral
4. Lavra de minas a céu aberto e subsolo
5. Outros métodos de lavra
6. Mecânica de rochas
7. Ventilação
8. Higiene e segurança
9. Meio ambiente e sustentabilidade
10. Gerenciamento de riscos e acidentes maiores
11. Britagem
12. Moagem
12. Bens minerais energéticos
13. Peneiramento
14. Classificação
15. Concentração densitária
16. Concentração magnética/concentração eletrostática
18. Concentração - Sorting
19. Flotação
20. Desaguamento

Este programa é baseado nas seguintes disciplinas:

Graduação:

- PMI3021 - Técnicas de Caracterização de Materiais
- PMI3101 - Introdução à Engenharia Aplicada à Indústria Mineral
- PMI3103 - Matérias Primas Minerais
- PMI3209 - Higiene Ocupacional
- PMI3211 - Reagentes Aplicados à Indústria de Mineração
- PMI3212 - Economia Mineral - Avaliação de Projetos Mineiros
- PMI3213 - Escavação e Transporte na Mineração
- PMI3214 - Abertura de Vias Subterrâneas
- PMI3215 - Tratamento de Minérios: Métodos Densitários e Outros Processos de Concentração
- PMI3216 - Tratamento de Minérios: Instrumentação e Controle de Processos em Usinas de Concentração de Minérios
- PMI3217 - Tópicos Especiais de Química Aplicados à Engenharia de Minas
- PMI3218 - Pesquisa Mineral II - Prospecção Geofísica
- PMI3220 - Planejamento de Lavra de Minas
- PMI3221 - Ventilação de Minas, Túneis e Usinas
- PMI3222 - Tratamento de Minérios: Concentração por Flotação
- PMI3223 - Tratamento de Minérios: Operações Auxiliares
- PMI3224 - Processos Industriais
- PMI3225 - Legislação e Política Mineral
- PMI3226 - Gerenciamento de Risco de Segurança
- PMI3227 - Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia de Minas I
- PMI3228 - Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia de Minas II
- PMI3229 - Estágio Supervisionado em Engenharia de Minas
- PMI3231 - Amostragem e Controle de Qualidade na Mineração
- PMI3232 - Controle Ambiental de Desmontes de Rochas por Explosivos em Áreas Urbanas
- PMI3233 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração III
- PMI3235 - Controle da Poluição em Operações de Lavra a Céu Aberto
- PMI3236 - Projeto de Lavra de Mina
- PMI3237 - Projeto de Ventilação
- PMI3238 - Viabilidade Econômica de Projetos Avançada
- PMI3239 - Gerenciamento de Projetos de Engenharia de Minas
- PMI3240 - Projeto de Usina de Tratamento de Minérios
- PMI3241 - Planejamento e Gestão Ambiental na Mineração
- PMI3301 - Métodos de Lavra Subterrânea
- PMI3303 - Automação Fluidomecânica Aplicada à Mineração
- PMI3305 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração I
- PMI3307 - Caracterização Tecnológica de Matérias Primas Minerais
- PMI3309 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração II
- PMI3321 - Perfuração e Desmonte de Rochas
- PMI3323 - Tratamento de Minérios – Cominuição e Classificação
- PMI3325 - Lavra a Céu-Aberto
- PMI3328 - Introdução ao Meio Ambiente e Sustentabilidade na Mineração

PMI3801 - Projeto de Usinas de Reciclagem de Resíduos Sólidos Industriais e de Mineração
PMI3802 - Novas Tecnologias de Beneficiamento Mineral
PMI3803 - Processos de Aglomeração de Finos
PMI3804 - Manuseio de Sólidos Granulados na Mineração
PMI3805 - Manuseio de Sólidos Granulados em Suspensão na Mineração
PMI3806 - Beneficiamento de Carvão
PMI3807 - Cominuição - Moagem e Classificação II
PMI3808 - Flotação de Minerais Sulfetados e Metais Livres
PMI3809 - Flotação de Minerais Oxidados e Minerais Salinos
PMI3810 - Britagem e Peneiramento na Indústria de Agregados para a Construção Civil
PMI3811 - Modelagem e Simulação de Circuitos de Cominuição e Classificação
PMI3812 - Prática em Beneficiamento Mineral
PMI3813 - Trabalho Prático de Campo
PMI3814 - Laboratório de Caracterização Tecnológica I
PMI3815 - Laboratório de Caracterização Tecnológica II – Microscopia
PMI3816 - Aplicação de ROVs em Engenharia de Petróleo e de Minas
PMI3817 - Empreendedorismo e Inovação na Cadeia Mineral
PMI3818 - Atividades de Pesquisa em Engenharia de Minas e de Petróleo
PMI3819 - Redação Acadêmica com Foco no TCC

Pós-Graduação:

PMI5722 - Flotação
PMI5003 - Tratamento de Minérios: Métodos Gravimétricos e outros Processos de Concentração
PMI5004 - Modelagem e Simulação de Circuitos de Cominuição e Classificação
PMI5005 - Moagem em Moinhos Autógenos e Semi Autógenos
PMI5006 - Otimização e Desempenho de Circuitos Industriais de Moagem
PMI5014 - Projeto de Planejamento e Sequenciamento de Lavra
PMI5019 - Simulação Aplicada ao Planejamento de Lavra
PMI5023 - Cominuição - Britagem e Peneiramento
PMI5027 - Sustentabilidade nas Indústrias Extrativas
PMI5030 - Amostragem na Indústria Mineral
PMI5033 - Controle de Qualidade e Reconciliação na Indústria Mineral
PMI5044 - Aplicação de Redes Neurais Artificiais à Mineração
PMI5712 - Caracterização Tecnológica de Minérios e Matérias-Primas Minerais I
PMI5732 - Tratamento de Minerais. Cominuição e Classificação
PMI5734 - Pesquisa de Depósitos Minerais
PMI5745 - Viabilidade de Empreendimentos de Mineração
PMI5749 - Engenharia Ambiental Aplicada a Mineração
PMI5750 - Controle da Vibração do Terreno e da Sobrepressão Atmosférica em Desmontes de Rocha por Explosivos
PMI5752 - Instalações de Britagem
PMI5753 - Geomecânica de Escavações Subterrâneas
PMI5769 - Estabilidade de Taludes em Rocha Aplicada a Mineração
PMI5782 - Classificação em Ciclones
PMI5783 - Métodos de Lavra a Céu Aberto
PMI5789 - Técnicas de Desmonte e Escavação de Rochas

PMI5823 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração II
PMI5918 - Análise Exploratória e Modelagem Espacial dos Recursos Naturais
PMI5928 - Manuseio e Estocagem de Sólidos Granulados
PMI5938 - Manuseio de Sólidos Granulados
PMI5940 - Bombeamento de Polpas e Ciclonagem para Engenharia
PMI5941 - Manuseio e Classificação de Sólidos Granulares em Suspensão na Indústria Mineral

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica:

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e área de conhecimento “Engenharia de Minas” do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de

reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:
 - I – julgamento dos títulos;
 - II – prova pública oral de erudição;
 - III – prova pública de arguição;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
 - I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II – atividade didática universitária;
 - III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 - IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
 - V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP
 - I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
 - II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;
 - III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;
 - IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.
7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
17. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

